

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



OFÍCIO VEREADOR Nº 1252/2023

São Roque, 8 de maio de 2023.

Prezado Senhor,

Com o objetivo de trazer mais transparência ao serviço público, bem como o perfeito controle social da administração pública, fato essencial para um Estado Democrático de Direito, em 04 de maio de 2023, foi sancionada a Lei Municipal 5.629, que "Dispõe sobre a divulgação da lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão nos hospitais da Estância Turística de São Roque."

A referida Lei dita em seu Artigo 1º e parágrafo único, que os hospitais do nosso município deverão fixar em local visível, bem como nos canais oficiais, uma lista com os plantonistas e dos responsáveis pelos plantões, com suas devidas identificações, vejamos:

Art. 1º Os hospitais e unidades de saúde, instalados no Município de São Roque, cujos respectivos serviços sejam custeados com verbas públicas, deverão fixar em lugar visível a todos os usuários uma lista contendo nome completo, especialidade profissional, número do registro médico no respectivo conselho profissional e horário de trabalho dos médicos, dos médicos plantonistas e dos responsáveis pelos plantões.

Parágrafo único. O dever de divulgação dessas informações também deve ser veiculado pelos canais oficiais de comunicação do município.

Portanto, envio-lhe este Ofício para vosso conhecimento e solicito a Vossa Senhoria **que providencie a aplicação da Lei Municipal 5.629/23 na Santa Casa do nosso município.**

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador


Gisele Vieira Menezes
Coordenadora Operacional
Hospital e Maternidade Sotero de Souza

09/05/23

Ao (Á)
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
DIRETOR DO HOSPITAL HMSS CEJAM – SANTA CASA DE SÃO ROQUE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



LEI 5.629

De 04 de maio de 2023

PROJETO DE LEI Nº 21/2023 - L

De 21 de março de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.657 de 12/04/2023

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – PSD)

**Dispõe sobre a divulgação da lista dos médicos
plantonistas e do responsável pelo plantão nos
hospitais da Estância Turística de São Roque.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais e unidades de saúde, instalados no
Município de São Roque, cujos respectivos serviços sejam custeados com verbas
públicas, deverão fixar em lugar visível a todos os usuários uma lista contendo nome
completo, especialidade profissional, número do registro médico no respectivo conselho
profissional e horário de trabalho dos médicos, dos médicos plantonistas e dos
responsáveis pelos plantões.

Parágrafo único. O dever de divulgação dessas informações
também deve ser veiculado pelos canais oficiais de comunicação do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/05/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 04 de maio de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 10ª Sessão Ordinária de 11/04/2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80C0-A88D-DA52-AADB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 04/05/2023 14:17:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/80C0-A88D-DA52-AADB>